

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2022



ATA Nº 017/2022

CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos (09h30min), reuniram-se na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto à sede do Poder Executivo Municipal, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL, através do Decreto 090/2022 constituindo-se da seguinte forma: Pregoeira: RAQUEL ALCANTARA PIMENTEL FERREIRA HADDAD, Secretária: CHARLENE PEREIRA NUNES e membro da equipe JUCINEI RAMILIO, para a abertura dos envelopes do processo acima mencionado, cujo objeto corresponde ao REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de cestas básicas para concessão de benefícios sócio assistencial a ser concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos Programas, com entrega parcelada, durante a validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital. Houve ampla divulgação em meio de comunicação conforme determina a legislação em vigor. Protocolaram tempestivamente envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação os seguintes proponentes:

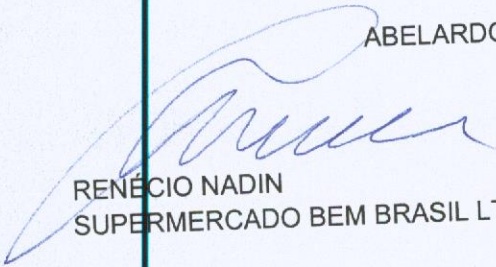
Fornecedor: 07080 – SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA
Fornecedor: 07083 – SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA
Fornecedor: 08244 – NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Fornecedor: 08708 – CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ ME
Fornecedor: 08710 – ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Inicialmente, o Pregoeiro solicitou a manifestação dos representantes, para possibilitar o credenciamento conforme exigido no edital, sendo verificada a presença dos seguintes representantes: RENÉCIO NADIN, pela empresa SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA; CLADEMIR ANTONIO VERGINASSI, pela empresa SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA; GILMAR GURALSKI, pela empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; LUCAS MARMENTINI, pela empresa CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ ME e ALCIONE DA SILVA, pela empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA. Apresentados os documentos necessários para o credenciamento, o Pregoeiro declara aberta a sessão e solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes de Proposta Financeira e Documentos para Habilitação e conferissem sua inviolabilidade. O pregoeiro explanou, que para os itens da licitação a empresa que for declarada vencedora, se não for da cidade de Abelardo Luz, terá que se estabelecer nesta cidade, pelo motivo que as cestas deverão ser entregues aos usuários, de segunda a sexta feira, conforme necessidade. Explanou ainda que os usuários são pessoas carentes e não tem dia fixo para pegar as cestas. Após a explanação os representantes das empresas NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME e ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, pediram a desclassificação das suas respectivas propostas de preços, haja vista não possuem estabelecimento e não terem interesse em se estabelecer em Abelardo Luz. O pedido foi acatado pela pregoeira e equipe. Abertos os envelopes contendo as propostas financeiras das demais empresas, verificou-se que todas foram apresentadas dentro do exigido no edital, sendo consideradas classificadas. Em seguida os preços propostos foram registrados no sistema informatizado, de acordo com as cotações por item, e na sequência foram abertos os lances verbais, para os quais sagra-se vencedor da cesta tipo 1 o SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 317,30 e Cesta tipo 2 CLADEMIR ANTONIO VERGINASSI ME, pelo valor de R\$ 423,75. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas vencedoras e passou-se a

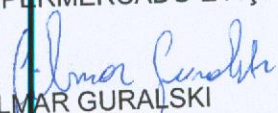
análise. Verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação de conformidade com as exigências do edital, tendo sido declaradas habilitadas. Ato contínuo, foi oportunizado aos licitantes o direito de apresentarem recurso, o qual destacaram o desejo de não exercê-lo. Diante disso, o Pregoeiro adjudica desde já em prol dos licitantes vencedores o objeto licitado, logo após será encaminhando ao prefeito municipal para concordando promover a necessária homologação. Os envelopes de habilitação da empresa não vencedora de itens e também das empresa desclassificadas foram devolvidos intactos aos seus representantes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida, se aprovada, será assinada pelos presentes.

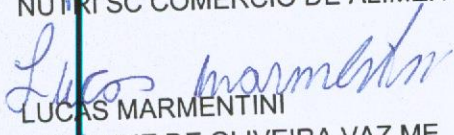


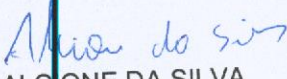
ABELARDO LUZ - SC, 04 DE MARÇO DE 2022.


RENÉCIO NADIN
SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA


CLADEMIR ANTONIO VERGINASSI
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA


GILMAR GURALSKI
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME


LUCAS MARMENTINI
CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ ME


ALCIONE DA SILVA
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:


RAQUEL A. P. F. HADDAD
Pregoeira

CHARLENE PEREIRA NUNES
Secretária

JUCINEI RAMILIO
Membro da Equipe